

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PAD nº 1684/2019

Dispensa de Licitação Interior nº 001/2019

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, a serem prestados no Cartório da 277ª Zona Eleitoral – Osasco, consoante pedido contido no doc. 024.223/2019.

A Seção de Compras e Licitações¹ analisou o pedido à vista do Manual de Orientação sobre Procedimentos para Dispensa de Licitação e propõe a contratação da empresa MONTE FUJI DETETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA – ME, pelo critério de menor preço, pelo valor de R\$ 700,00 por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

A Seção aponta, ainda, a regularidade fiscal da empresa², bem como informa que se trata da primeira contratação do gênero neste exercício dentro do Município-sede.

A Coordenadoria de Licitações e Contratos³ propõe a aprovação de despesa.

Ante o exposto, considerando as informações prestadas e a aferição, pela ScCL, de todos os requisitos exigidos para formalização da dispensa de licitação para os cartórios eleitorais do interior, fundada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos termos aprovados no PAD nº 2.735/2014, e em razão da competência estabelecida pelo artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº

¹ Docs. 29.723 e 31.655/2019.

² Doc. 29.489/2019.

³ Doc. 31.776/2019.

297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a despesa, no importe de R\$ 700,00, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, efetuar o empenhamento nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Licitações⁴.

SAM, em 18 de fevereiro de 2019.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

⁴ Doc. 29.931/2019.